



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 073/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGEn)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, considerando o Convênio 01/2021- PMVC/SMED, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de março de 2021, celebrado entre a Uesb e o Município de Vitória da Conquista (PMVC), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação, Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2021.2, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.
- I.2. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>
- I.3. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.
- I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanalmente às sextas-feiras e sábados.
- I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.
- I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente servidores do quadro efetivo do magistério da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, graduados em cursos de duração plena.

II. DAS INSCRIÇÕES

- II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do link disponível no site do Programa (http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao)_no

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

período de **24 de maio a 25 de junho de 2021**, com o preenchimento do formulário de inscrição.

II.2. Deverão ser anexados em formato PDF 03 (três) arquivos nominados, conforme abaixo:

- a) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) de que o candidato é docente concursado da rede municipal de ensino, diploma de graduação - frente e verso), identificado com o **NOME DO CANDIDATO. Documentos pessoais.pdf**; Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 08 a 10 páginas, contendo apenas as **INICIAIS DO NOME DO CANDIDATO. Pré-projeto.pdf. Exemplo: BGE.pré-projeto.pdf** ;
- b) Currículo Lattes atualizado com comprovação apenas do período de 2015-2021 e organizado na sequência do barema constante do Anexo I deste Edital, identificado com o **NOME DO CANDIDATO. Currículo Lattes.pdf**.

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

II.4. O candidato deve indicar na cópia do pré-projeto de pesquisa dois possíveis orientadores vinculados à Linha de Pesquisa para a qual se candidata (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/quadro-docente/>).

II.5. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a uma temática que envolva a educação/ensino na Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista em articulação com a linha de pesquisa e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta, introdução/justificativa, revisão da literatura, problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências**.

II.6. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.

II.7. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **01 de julho de 2021**.

II.8. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1. A seleção constará de 04 (quatro) etapas:

- Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa;
- Etapa 3: realização de entrevista individual *online*;
- Etapa 4: análise do currículo Lattes (classificatória).

III.2. As etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias. A etapa 4 é classificatória.

III.3. Nas Etapas 2, 3 e 4 serão publicadas as notas de todos os candidatos.

III.4. O candidato reprovado em quaisquer das Etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.5. Nas Etapas 2, 3 e 4 o candidato deve obter média igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

III.6. O pré-projeto de pesquisa será avaliado de acordo com o barema disponível no Anexo II deste Edital.

III.7. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 6,0 nesta etapa. A média final nesta Etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por dois membros da comissão de seleção.

III.8. Serão convocados para a etapa de entrevista até **02 (duas) vezes** o número de vagas de cada linha de pesquisa. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial. Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com o barema disponível no Anexo III deste Edital.

III.9. Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados os itens presentes no barema do Anexo I deste Edital. Cada candidato deverá anexar, em arquivo único, o Currículo e os documentos comprobatórios.

III.10. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2021.2, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.11. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no item II.2, cópia de requerimento acompanhado de laudo médico com a descrição de sua

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

III.12. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da Uesb e na página do PPGEn.

III.13. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa. Esse resultado será divulgado no site da Uesb, do PPGEn e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

IV.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Datas
Inscrição	24 de maio a 25 de junho de 2021
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	Até 01 de julho de 2021
Divulgação do resultado da Etapa 2 na página do PPGEn	Até 12 de julho de 2021
Recursos ao resultado da Etapa 2	13 de julho de 2021
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 2 na página do PPGEn	15 de julho de 2021
Realização das entrevistas- Etapa 3	19 a 21 de julho de 2021
Divulgação dos resultados da Etapa 3	22 de julho de 2021
Recursos ao resultado da Etapa 3	23 de julho de 2021
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 3 na página do PPGEn	Até 27 de julho de 2021
Divulgação da análise dos currículos	Até 29 de julho de 2021
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do PPGEn e no DOE	06 de agosto de 2021
Matrículas	12 de agosto de 2021

IV.2. Os recursos às Etapas 2 e 3 do processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail ppgen@uesb.edu.br, devidamente justificados. No assunto do e-mail deverá constar a palavra RECURSO. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGEn.

V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do Google Meet, entre os dias **19 a 21 de julho de 2021**, com banca examinadora constituída por no mínimo 02 (dois)

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

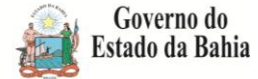
Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

docentes, serão gravadas e terão duração 20 (vinte) minutos.

V.2. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **16 de julho de 2021**, na página do PPGEn.

V.3. A Secretaria do PPGEn encaminhará o link de acesso à sala de reunião da entrevista no dia **16 de julho de 2021** para o e-mail informado pelo candidato, no momento da inscrição. É de responsabilidade do/a candidato/a informar e-mail correto na ficha de inscrição e conferir se recebeu o link da entrevista.

V.4. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.5. A Uesb não se responsabiliza pelo fornecimento dos equipamentos ou acesso a internet para realização dessa etapa do processo seletivo e o Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.

V.6. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa dispõe de até **25 (vinte e cinco) vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

VI.2. As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:

- I. Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 9 vagas;
- II. Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: 9 vagas;
- III. Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 7 vagas

VI.3. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.

VII. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no DOE, divulgado na página da Uesb e no site do PPGEn até o dia **06 de agosto de 2021**.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VIII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por e-mail, com envio dos seguintes documentos em arquivo único formato PDF à Secretaria do PPGEn por meio do e-mail ppgen@uesb.edu.br, no dia **12 de agosto de 2021**, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado na página do PPGEn);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Declaração de vínculo com o quadro efetivo do Magistério Público Municipal devidamente assinada pelo Setor de Pessoal da SMED;
- g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Foto 3x4.

VIII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VIII.3. No caso de vagas remanescentes, os candidatos serão convocados no dia **16 de agosto de 2021**.

IX. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

IX.1. São condições para a inscrição neste processo seletivo:

- a) ser servidor do quadro efetivo do magistério da Rede Municipal de Vitória da Conquista;
- b) estar lotado na Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista;
- c) possuir formação em nível superior;
- d) estar em efetivo exercício de suas funções na rede municipal, salvo as servidoras que estejam afastadas por licença maternidade.
- e) não estar em estágio probatório.
- f) não ter concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*.

IX.2. Os servidores, após a aprovação no Processo Seletivo, somente poderão matricular-se mediante apresentação de declaração de vínculo com o quadro efetivo do Magistério Público Municipal, desde que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e em efetivo exercício de funções do magistério na Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.

IX.3. A SMED compromete-se em conceder licença aos servidores participantes do curso de

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

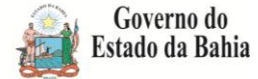
Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Mestrado, objeto do Convênio, das suas atividades laborais nos dias de aula do curso, desde que haja planejamento antecipado com a coordenação e gestão escolar para não causar prejuízo aos alunos. Será concedida também a licença nos últimos 06 (seis) meses de vigência do curso de Mestrado para desenvolvimento da dissertação.

IX.3.1. A Licença não será concedida aos servidores do magistério em função de confiança, ao ocupante do cargo em comissão, conforme Art. 66, inciso III, da Lei nº 1.762, de 30 de Junho de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Vitória da Conquista.

IX.3.2. Conforme Art. 66, § 2º da Lei nº 1.762/ 2011, ao servidor do magistério beneficiado pela licença não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular, antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

IX.3.3. Conforme Art. 67 da Lei nº 1.762, de 30 de junho de 2011, o servidor do magistério beneficiado com o afastamento para aprimoramento profissional, quando reassumir o exercício do seu cargo, permanecerá, obrigatoriamente, prestando serviço ao Município por prazo igual, no mínimo, ao período do seu afastamento.

IX.3.4. O servidor do magistério fica obrigado a ressarcir ao Município, pelo valor devidamente corrigido, correspondente ao que recebeu a título de remuneração do período das licenças, nas seguintes hipóteses:

- I. pedido de exoneração ou demissão, após prévio processo administrativo disciplinar, sem cumprimento do prazo previsto no subitem IX.3 deste Edital;
- II. abandono ou reprovação do curso;
- III. suspensão do curso em caráter definitivo;
- IV. desligamento para aposentadoria;

IX.3.4.1. O ressarcimento de que trata o § 1º do art. 67 da Lei 1.762, de 30 de junho de 2011, não se aplicará ao servidor que não obtiver a titulação ao final do curso se for comprovado caso fortuito ou motivo de força maior, após análise de uma comissão instituída pela SMED.

X. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas serão iniciadas em **agosto de 2021**, em data a ser informada aos candidatos na página do Programa e por email aos aprovados.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XI.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XI.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

XI.3. A Uesb não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição, pelo que sugere aos candidatos realizarem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

XI.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

XI.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em 02 (duas) oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.

XI.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XI.7. Considerando que as atividades presenciais, acadêmicas e administrativas estão suspensas na Uesb por tempo indeterminado, toda e qualquer dúvida deverá ser encaminhada para o e-mail ppgen@uesb.edu.br. As informações de cada etapa da seleção serão divulgadas no site do PPGEn.

XI.8. Os referidos Anexos I, II, III encontram-se disponíveis no site do PPGEn (www.uesb.br/ppg/ppgen) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

XI.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 073/2021

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Itens/questos	Pontos	Nota do Avaliador PGen
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 4,0	
Especialização	1,0	
Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) e aluno especial em disciplina de pós <i>scripto sensu</i> (0,5 ponto por curso e/ou disciplina)	3,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 4,0	
Professor (0,5 ponto por ano de exercício docente comprovado)	3,0	
Cargo administrativo na área de educação (coordenador pedagógico, diretor)	1,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Máximo 1,0	
Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 2 (duas) dentre as seguintes produções científicas: publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Máximo 1,0	
Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 2 (duas) produções dentre: apresentação de comunicações em eventos (seminários, simpósios, colóquios), realização de palestras, coordenação de mesas em eventos, organização de eventos, participação em projeto de extensão, participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, produção de material didático, relatório de pesquisa.		

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

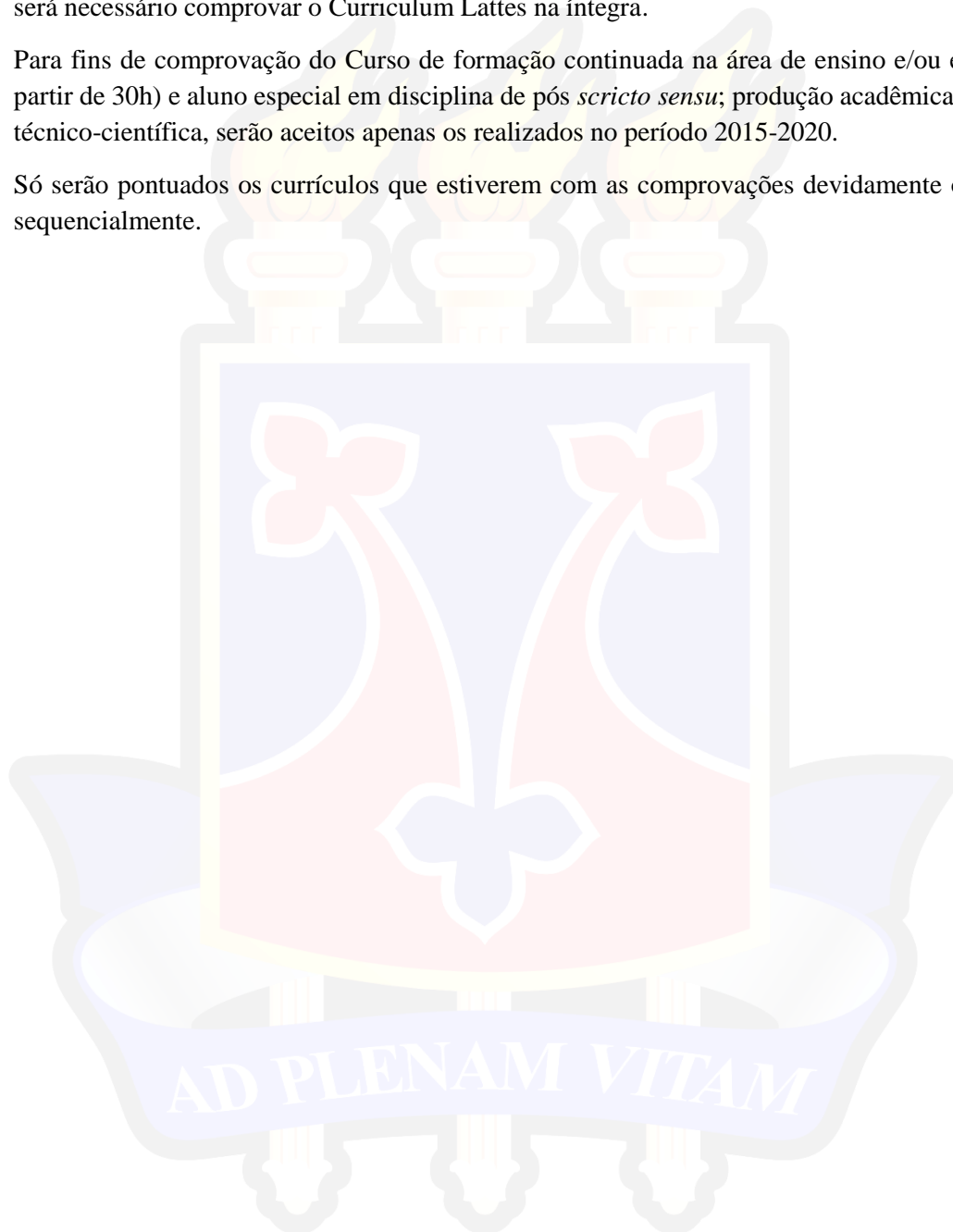


**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra.
2. Para fins de comprovação do Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) e aluno especial em disciplina de pós *scripto sensu*; produção acadêmica e produção técnico-científica, serão aceitos apenas os realizados no período 2015-2020.
3. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.



Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL N° 073/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Candidato	
Linha de Pesquisa	1 () 2 () 3 ()
Avaliador(a)	

Elementos obrigatórios	Sim ()	Não ()
Articulação com a área de concentração e linha de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1,0)	Parcial (0,5)	Não (0,0)
1. O resumo contem os elementos solicitados?			
2. O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3. Há um problema e ele expressa as motivações para a pesquisa proposta?			
4. Os objetivos estão definidos e são adequados à proposta da pesquisa?			
5. Os autores indicados são adequados à temática da pesquisa?			
6. A relevância social e científica está justificada no plano de trabalho?			
7. A metodologia é adequada?			
8. Há indicação de contribuição da pesquisa proposta para a rede municipal de ensino?			
9. As referências utilizadas são apresentadas segundo as normas de citação?			
10. As normas de escrita da língua culta são observadas?			
TOTAL DE PONTOS			

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° 073/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):

Avaliador:

Elementos para avaliação	Sim (1,0)	Parcial (0,5)	Não (0,0)
1. Apresenta explicações consistentes sobre o plano de trabalho?			
2. Apresenta argumentação consistente quanto à aderência do projeto à linha de pesquisa?			
3. Demonstra capacidade de argumentação na justificativa do problema de pesquisa?			
4. Demonstra visão crítica em relação ao tema de pesquisa escolhido?			
5. Os objetivos do plano de trabalho são coerentes com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida?			
6. Demonstra pertinência nas respostas dadas referentes ao referencial teórico utilizado?			
7. Demonstra familiaridade com o referencial teórico-metodológico utilizado no plano de trabalho?			
8. Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático que sua proposta de pesquisa pode produzir na área de Ensino?			
9. Revela indicações de que terá condições de realizar as atividades relativas ao curso, demonstrando conhecimento sobre as atividades acadêmicas atinentes ao mestrado?			
10. Expressa-se adequadamente, apresentando correção e clareza na linguagem?			
Total			

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600